



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1924

PROJETO DE LEI Nº 95/89

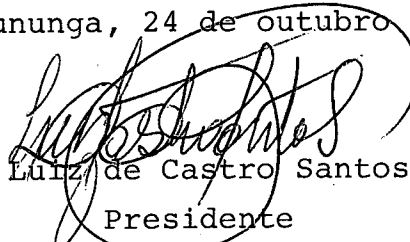
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos), - destinado à aquisição de um piano usado para o Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker".

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de outubro de 1989.


Luiz de Castro Santos
Presidente

029
A



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 95/89

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANÇIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos), - destinado à aquisição de um piano usado para o Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker".

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de outubro de 1.989.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 1989*
[Assinatura]
Presidente

*A Comissão de Finanças, Orçamento e Lançamentos, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 1989*
[Assinatura]
Presidente

*Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 1989*
[Assinatura]
Presidente

*Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 10 de 1989*
[Assinatura]
Presidente

03
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- J U S T I F I C A T I V A -

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encamimhamos a essa Egrégia Edilidade, para apreciação dos nobres senhores vereadores, visa a abertura de crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 50.000,00, necessário para que a Municipalidade possa adquirir um piano usado para uso do Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker".

Atendendo pedido da Diretora do Conservatório, é que este Executivo Municipal solicita a autorização dessa Câmara, para poder atender a reivindicação daquela unidade de serviço municipal.

Nosso Conservatório está sentindo a necessidade de ter um piano em melhores condições de uso do que o atual, pois o salão oficial de festas não conta com um à altura dos concertos oficiais do município.

Se concretizada a compra, deixaremos de promover aluguel de piano para as ocasiões essenciais, cujos preços estão sendo cobrados de acordo com a BTN, acarretando custos altíssimos para a Prefeitura.

A hipótese de se adquirir um novo, é assustadora, pois seu preço gira hoje, em torno de NCZ\$ 100.000,00.

Dado o alcance da presente propositura, vimos solicitar que referido Projeto de Lei tenha sua tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios, o que desde já fica requerido.

No ensejo, reiteramos os protestos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº

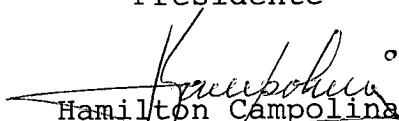
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 95/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de NCz\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos), destinado a aquisição de um piano usado para o Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker", nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10/OUT/89.-


Rubens Santos Costa

Presidente


Hamilton Campolina

Relator


Geraldo Sebastião Pavão

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

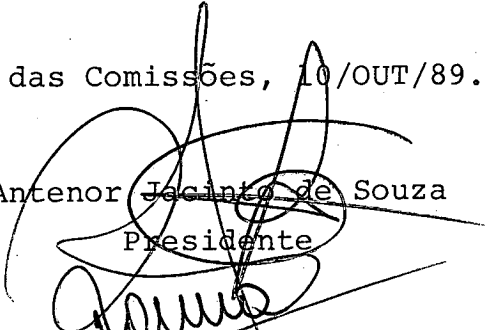
EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº

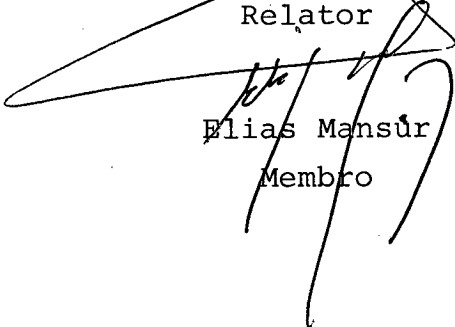
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 95/89, de autoria do Executivo Municipal, que visa a abertura de crédito adicional especial no valor de NCz\$ 50.000,00, (cincoenta mil cruzados novos), destinado a aquisição de um piano usado para o Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker", nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10/OUT/89.-


Antenor Jacinto de Souza
Presidente


Roberto Correia
Relator


Elias Mansur
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.022/89 -

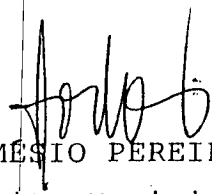
A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito adicional especial no valor de NCZ\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzados novos), - destinado à aquisição de um piano usado para o Conservatório Municipal de Música "Cacilda Becker".

Artigo 2º) - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior, será coberto de conformidade com o Artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de outubro de 1.989.


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO, BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração